

4-9-97.

PARECER CONJUNTO 902/97 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA; EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI 0768/97.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Hanna Gharib, que visa instituir festejos populares no decorrer da Semana da Gastronomia.

A matéria não encontra óbices de ordem legal, estando amparada nos arts. 13, inciso I e 37, "caput", ambos da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

PELA LEGALIDADE.

No tocante ao mérito, as Comissões de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica e Educação, Cultura e Esportes, manifestam-se FAVORAVELMENTE à propositura, uma vez que a mesma visa contribuir para a intensificação das atividades de cunho turístico, comercial e industrial na cidade de São Paulo.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento, nada tem a opor, visto que as despesas decorrentes de sua execução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Assim sendo, o parecer é FAVORÁVEL.

Sala das Comissões Reunidas, 02/09/97

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Wadih Mutran - Presidente

Arselino Tatto

Bruno Feder

Aurélio Nomura

Maria Helena

Maeli Vergniano

COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA

Viviani Ferraz - Presidente

Brasil Vita

Armando Melão

Alberto Hiar

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Cosme Lopes - Presidente

Ítalo Cardoso

Ana Maria Quadros

José Izar

Jooji Hato

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Benedito Salim - Presidente

Lídia Correa

Henrique Pacheco

Natalício Bezerra

José Eduardo Martins Cardoso